Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **21/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de óleos lubrificantes, óleos de freio, óleos hidráulicos, graxas e demais materiais de consumo destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

FORNECEDOR: A K MEDINA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 27.675.488/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	Óleo Semi Sintético 15w40, Caixa Com 12x1l	Vr Lub Multiflex Semisintetico	CX	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
23	Óleo Dois Tempos, Caixa 40x500 Ml	Vr Lub Motoplus 2t	CX	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
25	Óleo Api/Ci-4 15w40	Vr Lub Vr Max Turbo Ci-4	BD	20	R$ 143,00	R$ 2.860,00

FORNECEDOR: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA-EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.805,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 63.805,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	óleo 20w30 api gl4 trasmissão hidráulica	Multi Lub	GL	35	R$ 197,00	R$ 6.895,00
15	Óleo ATF 100, balde 20 lt	Fort Oil	BD	70	R$ 184,00	R$ 12.880,00
16	Óleo hidráulico 68 ANP-HLP, balde 20 lt	Multi Lub	BD	160	R$ 131,00	R$ 20.960,00
19	ÓLEO 10 W40 SEMI SINTÉTICO	Multi Lub	BD	30	R$ 355,00	R$ 10.650,00
20	Óleo 5w40 balde 20 lt	Multi Lub	BD	30	R$ 414,00	R$ 12.420,00

FORNECEDOR: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME - CNPJ: 23.797.356/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$ 54.113,50 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 54.113,50 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Graxa para rolamento, balde 20 kg	Grax	BD	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00
11	Óleo 140 ANP-GL5, balde 20 lt	Vr Lub	BD	45	R$ 172,00	R$ 7.740,00
12	Óleo 15w40 ANP CL4, balde 20 lt	Vr Lub	BD	165	R$ 123,50	R$ 20.377,50
18	Graxa para chassi, tambor 170 kg	Grax	TB	4	R$ 934,00	R$ 3.736,00
21	Óleo atf oh 50 direção	Vr Lub	BD	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00
24	Óleo hidráulico multifuncional para tratores e Máquinas balde 20 lt	Lubrimotors	BD	80	R$ 154,00	R$ 12.320,00

FORNECEDOR: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI - ME - CNPJ: 22.078.754/0001-05. Valor Total do Fornecedor: R$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Fluido para freio dot-3, caixa com 30x500 ml	Radnaq	CX	10	R$ 203,00	R$ 2.030,00
3	Fluido para freio dot-4, cx	Radnaq	CX	15	R$	R$ 3.540,00
	30x500 ml				236,00	

FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME - CNPJ: 10.494.712/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.437,50 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 60.437,50 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Estopa pacotes com 150gr	Estopavel	PCT	1000	R$ 1,57	R$ 1.570,00
5	Intercape tambor 200 lt	Brimax	TB	10	R$ 335,00	R$ 3.350,00
7	Óleo 25W50 ANP SL, caixa 24x1lt	Vr Lub	CX	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
8	ÓLEO 5W20 SAE ATF FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO	Vr Lub	BD	35	R$ 190,50	R$ 6.667,50
10	Solupam, tambor 200 lt	Brimax	TB	2	R$ 335,00	R$ 670,00
13	ÓLEO 20W40 ANP, BALDE COM 20 LT	Vr Lub	BD	130	R$ 168,00	R$ 21.840,00
14	Óleo 90 ANP GL5, balde 20 lt	Vr Lub	BD	80	R$ 172,00	R$ 13.760,00
17	Fluído para freio base mineral para sistemas hidráulicos	Power Bril	CX	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
22	Óleo de transmissão 10 w 30	Vr Lub	BD	20	R$ 154,00	R$ 3.080,00

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **22/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, de primeira linha de fabricação, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, em atendimento as Unidades Administrativas do Municipio de Ipiranga/Pr.
FORNECEDOR: AQSENEN & AQSENEN LTDA - CNPJ: 09.687.051/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Pneu 7 50 16 liso	Centella / Cr100	Un	10	R$ 374,00	R$ 3.740,00
13	Protetor 7 50 16	Sbn / Sb	Un	40	R$ 14,00	R$ 560,00
59	Pneu 195 55 16	Hifly / Hf201	Un	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00

FORNECEDOR: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 155.813,10 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 155.813,10 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Câmara 1300 X24	Jabuti - Tr220a	Un	10	R$ 131,00	R$ 1.310,00
3	Câmara 1400 X 24	Jabuti - Tr220a	Un	100	R$ 131,00	R$ 13.100,00
4	Câmara 1000 X 20	Jabuti - Tr78a	Un	100	R$ 64,90	R$ 6.490,00
5	Protetor 1000 X 20	Carreteiro	Un	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
6	Câmara 900 X 20	Jabuti - Tr78a	Un	10	R$ 66,00	R$ 660,00
7	Protetor 900 X 20	Carreteiro	Un	10	R$ 16,50	R$ 165,00
9	Câmara 175 70 13	Jabuti - Tr13	Un	20	R$ 21,70	R$ 434,00
12	Câmara 7 50 16	Jabuti - Tr75a	Un	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
17	Câmara 275/80 22,5	Jabuti - Tr78a	Un	50	R$ 67,50	R$ 3.375,00
19	Câmara 1100 X 22,5	Jabuti - Tr78a	Un	6	R$ 67,50	R$ 405,00
20	Pneu 16 X 9 X 28 (Máquina Carregadeira).	Forerunner - R4	Un	4	R$ 1.889,00	R$ 7.556,00
21	Câmara 16 X 9 X 28	Jabuti - Tr218a	Un	4	R$ 161,00	R$ 644,00
22	Pneu 16 X 9 X 24 (Máquina Carregadeira)	Forerunner - R4	Un	8	R$ 1.850,00	R$ 14.800,00
23	Câmara 16 X 9 X 24	Jabuti - Tr218a	Un	20	R$ 152,00	R$ 3.040,00
24	Pneu 12,5 / 80 / 18	Addo India - R4	Un	14	R$ 891,50	R$ 12.481,00
25	Câmara 12,5 / 80 / 18	Jabuti - Tr15	Un	20	R$ 61,75	R$ 1.235,00
27	Câmara 19,5/24	Jabuti - Tr220a	Un	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
29	Camara 14,9/24	Jabuti - Tr218a	Un	4	R$ 140,90	R$ 563,60
30	Pneu 12/16,5	Forerunner - Sks	Un	16	R$ 574,00	R$ 9.184,00
31	Câmara 12/16,5	Jabuti - Tr15	Un	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
33	Câmara 12,4/24	Jabuti - Tr218a	Un	2	R$ 104,00	R$ 208,00
34	Pneu 16,9/30	Forerunner - R1	Un	4	R$ 1.880,00	R$ 7.520,00
35	Câmara 16,9/30	Jabuti - Tr218a	Un	4	R$ 207,00	R$ 828,00
37	Câmara 1100 X 22	Jabuti - Tr78a	Un	12	R$ 84,00	R$ 1.008,00
39	Protetor 1100 X 22	Carreteiro	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
40	Câmara 185 65 14	Jabuti - Tr13	Un	10	R$ 24,00	R$ 240,00
41	Pneu 195 75 14	Ling Long - Cross Wind	Un	40	R$ 235,00	R$ 9.400,00
42	Camara 195 75 14	Jabuti - Tr13	Un	10	R$ 24,00	R$ 240,00
43	Pneu 215-75-17,5 BORRACHUDO	Westlake - Cm986	Un	40	R$ 523,00	R$ 20.920,00
44	Pneu 215/75/17.5 LISO	Westlake - Cr960a	Un	30	R$ 466,00	R$ 13.980,00
45	Câmara 215/75/17.5	Jabuti - Tr15	Un	10	R$ 61,75	R$ 617,50
47	Camara 195 55 15	Jabuti - Tr13	Un	10	R$ 28,40	R$ 284,00
49	Camara 175 65 14	Westlake - Tr13	Un	10	R$ 24,50	R$ 245,00
51	Camara 195 75 16	Jabuti - Tr15	Un	10	R$ 38,00	R$ 380,00
53	Câmara 225 75 15	Jabuti - Tr13	Un	10	R$ 31,00	R$ 310,00
55	Camara 195 65 15	Jabuti - Tr13	Un	10	R$ 31,00	R$ 310,00
60	Pneu 225 75 15	Goform - At	Un	20	R$ 335,00	R$ 6.700,00
62	Pneu 1100 X 22 Liso	Tornel - T2400	Un	10	R$ 991,00	R$ 9.910,00

FORNECEDOR: RK2 PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 26.472.570/0001-78
Valor Total do Fornecedor: R$ 94.859,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 94.859,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pneu 275/80 22,5 Liso Radial	Dayton D300	Un	90	R$ 1.053,99	R$ 94.859,10

FORNECEDOR: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 06.889.977/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 504.414,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 504.414,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1300x24 12 Lonas	Superguider G-2/L2	Un	10	R$ 1.444,00	R$ 14.440,00
8	Pneu 175 70 13	Jk Tornado	Un	100	R$ 130,50	R$ 13.050,00
11	Pneu 7 50 16 Borrachudo	Linglong Ll59	Un	30	R$ 430,00	R$ 12.900,00
14	Pneu 1000 X 20 16 Lonas Borrachudo	Goodride Cl946	Un	100	R$ 850,00	R$ 85.000,00
15	Pneu 275/80 22,5 Borrachudo Radial	Jk Jet Steel Jdl	Un	140	R$ 1.162,00	R$ 162.680,00
18	Pneu 1100 X 22,5 Radial	Jk Jetway	Un	6	R$ 1.254,00	R$ 7.524,00
26	Pneu 19,5/24	Superguider R-4	Un	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
28	Pneu 14,9/24	Speedways Gripking	Un	4	R$ 1.109,00	R$ 4.436,00
32	Pneu 12,4/24	Speedways Gripking	Un	2	R$ 807,00	R$ 1.614,00
36	Pneu 1000 X 20 Liso 16 Lonas	Goodride Cr-942	Un	50	R$ 751,00	R$ 37.550,00
38	Pneu 185 65 14	Jk Ultima Sport	Un	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
46	Pneu 195 55 15	Xbri Fastway	Un	30	R$ 193,00	R$ 5.790,00
48	Pneu 175 65 14	Jk Vectra	Un	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
50	Pneu 195 75 16	Ovation V-02	Un	40	R$ 331,00	R$ 13.240,00
52	Pneu 225 70 15	Ovation V-02	Un	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
54	Pneu 195 65 15	Goodride Rp-28	Un	30	R$ 176,00	R$ 5.280,00
56	Pneu 245 70 16	Ecovision Vi-286	Un	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
57	Pneu 185 65 15	Goodride Rp-28	Un	12	R$ 173,00	R$ 2.076,00
58	Pneu 225 65 16	Ovation V-02	Un	30	R$ 312,00	R$ 9.360,00
61	Pneu 900 X 20 Borrachudo	Goodride Cl946	Un	10	R$ 683,00	R$ 6.830,00
63	Pneu 1400 X 24 12 Lonas	Speedways Powergrip G-2/ L-2 12 Lonas	Un	50	R$ 1.490,00	R$ 74.500,00
64	Pneu 900 X 20 Liso	Goodride Cr942	Un	6	R$ 664,00	R$ 3.984,00

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **23/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links).

FORNECEDOR: MARLENE FRISKE SAUERESSIG - CNPJ: 24.412.573/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Link para acesso à internet - 2 Mbs. Pontos: Mini postos das localidades de: Colônia Adelaide, Pinhão, Canguera, Olho d'água, Lustosa Piquete Velho, Lustosa Arroio Grande, Lustosa Brama, São Bráz, Coatis e Arroio Grande.	Pwtelecom	Mes	12	R$ 1.420,00	R$ 17.040,00
2	Instalação dos equipamentos necessários para acesso à Internet nos pontos: Mini postos das localidades de: Colônia Adelaide, Pinhão, Canguera, Olho d'água, Lustosa Piquete Velho, Lustosa Arroio Grande, Lustosa Brama, São Bráz, Coatis e Arroio Grande.	Pwtelecom	Un	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **24/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento: máquina escavadeira hidráulica, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

FORNECEDOR: JONDINO CASAGRANDE JUNIOR ME - CNPJ: 22.681.941/0001-70 - Valor Total do Fornecedor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Locação: 01 Escavadeira Hidráulina. Acionada por moto diesel com potência mínima de 160 hp., de 6 cilindros. Largura da esteira mínima de 600 mm. Com garra tripla. Comprimento da lança mínimo de 5.700 mm. E comprimento do braço mínimo de 2.900 mm.. Capacidade de concha mínima de 1,25 m³. Profundidade de escavação mínima de 6.000 mm. Altura máxima de corte mínima de 8.900 mm. Altura mínima de carregamento 2.300 mm. Altura máxima de carregamento mínima de 6.300 mm. Peso operacional entre 21.900 kg e 23.400 kg. O equipamento deverá ser fabricados a partir do ano 2014. Incluindo combustível e operador.	H	500	R$ 210,00	R$ 105.000,00

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **25/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresa para fornecimento de fluído Arla 32 para suprimento de veículos pertencentes à frota municipal.

FORNECEDOR: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI - ME - CNPJ: 22.078.754/0001-05 - Valor Total do Fornecedor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fluído arla 32, balde com 20 lt	Petrobrás/Radan	BD	350	R$ 36,00	R$ 12.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 12.600,00 (doze mil , seiscentos)

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 26/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

FORNECEDOR: EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA - CNPJ: 11.048.787/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 11.453,13 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão Francês	DALAZOANA	KG	150	R$ 7,95	R$ 1.192,50
3	Café, pacote com 500 gramas Especificações mínimas; -Torrado, moído, tipo embalagem almofada, com selo de pureza ABIC -Informação nutricional: -Valor calórico; 4,34 kcal -Carboidratos: 0,68g -Proteínas: 0,33g -Gorduras totais: 0,05g -Sódio: 0,36mg	ODEBRECHT	UM	60	R$ 8,19	R$ 491,40
4	Açúcar refinado, pacote c/ 5 quilos Obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ALTO ALEGRE	PCT	6	R$ 10,19	R$ 61,14
5	Margarina com adição de sal, cremosa, em potes, peso líquido 500 gramas.	PRIME	UN	40	R$ 2,75	R$ 110,00
6	Doce cremoso de frutas, pote com 400 gramas	LORENZ	UM	40	R$ 3,75	R$ 150,00
7	Mortadela sem gordura	COPACOL	KG	50	R$ 9,24	R$ 462,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão caseiro, embalagem com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	DALAZOANA	KG	365	R$ 9,79	R$ 3.573,35
2	Refresco em pó, sabores variados	AMAVITA	KG	730	R$ 6,90	R$ 5.037,00
3	Pó para gelatina embalagem 30 gramas Sabores variados	NEILAR	CX	48	R$ 1,05	R$ 50,40
4	Ovos de galinha, caixa com 12 unidades; branco; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento;	AGRO	DZ	24	R$ 4,88	R$ 117,12
5	Bolo mistura pronta, pacote com 450 gramas	APTI	PCT	5	R$ 3,82	R$ 19,10
6	Biscoito salgado: tipo - água e sal: composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; outras substâncias permitidas. Embalagem filme, pesando no mínimo 400 gramas, e, com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data da entrega.	PRODASA	PCT	48	R$ 3,94	R$ 189,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.453,13 (onze mil , quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 18/2018
PROCESSO Nº 65

OBJETO: Contratação de empresa para requerimento de registro de extração mineral para cascalho.

VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: RSJ Soluções Ambientais Ltda - Me ENDEREÇO: Rua Padre Fidelis Rotta, 300, Bairro: Centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares/PR.
CNPJ/ME Nº.: 26.162.488/0001-47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática: 13001185410023206933390390000
Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000
Reduzido: 337

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 01 de março de 2018.

Ipiranga, 01 de março de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	34/2018
b) Licitação nº:	20/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	01/03/2018
e) Objeto da Licitação:	Fornecimento de toldo, incluindo serviços de instalação, em atendimento ao Posto de Saúde Urbano I.

FORNECEDOR: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP - CNPJ: 12.478.436/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toldo com instalação (mão de obra) para frente do posto Urbano I, medindo 8,4 m x 5,55 em estrutura metálica e coberto com policarbonato 6 mm, sendo 20,30 m de calha para a parte de frente do posto	BELMETAL-MARIO SCHARAN JUNIOR	UN	1	14.280,00	14.280,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA,01 de março de 2018.
ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo: copa/cozinha, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de março de 2018, até às 13:30(treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30(treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fáx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 01 de março de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 326/2017

DAS PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPIRANGA – PR -** CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA.-ME -** CNPJ/MF nº. 27.836.934/0001-26

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de reforma, ampliação junto ao imóvel Unidade Básica de Saúde Ulisses Guimarães, no perímetro urbano, e em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 9/2017, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Com fundamento legal no I, do Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, previsões da Cláusula Quarta, do instrumento contratual celebrado entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução, até a data de 28/03/2018 (vinte e oito dias do mês de março, do ano dois mil e dezoito).

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 01/11/2017 (primeiro dia do mês de novembro, do ano dois mil e dezessete), não atingidas pelo presente instrumento.

DO FORO - Comarca de Ipiranga – PR.

Ipiranga - PR, 28/02/2018

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA.-ME
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
(Contratada)

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3(TRÊS) ANOS

ATENDIMENTO INTEGRAL

Atualizada em 01/03/2018

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, " dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matriculas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

CENTRO DE EUDCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇARIO I - de 0 a 1 ano a completar 31/03/2017						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Periodo da Vaga (Parc) (Int)
002	I.M.A	09/09/2016	SILVANA ALVES	24/04/2017	25	Matriculado 11/07/2017 CMEI MADRE(Int)
003	B.C.P	28/09/2016	ARIANA CORREIA	24/04/2017	25	Matriculado 07/07/2017 CMEI MADRE(Int)
001	M.O.G	25/07/2016	MARIELE O GALVÃO	20/04/2017	20	Matriculado 07/07/2017 CMEI MADRE(Int)
011	F.G.S.F	01/09/2016	JULIANA GALVÃO FERREIRA	25/04/2017	20	Matriculado 14/07/2017 CMEI MADRE(Int)
006	A.E.A.F	13/05/2016	SONIA ANTUNES DE AVILA	08/06/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
005	P.H.M.L	25/07/2016	DIENNYFER MARQUES DE ALMEIDA	09/06/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
034	M.S.O	12/12/2016	ADRIANA RIBEIRO	27/09/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
043	J.H.R.S	20/03/2017	JOSIANE DE Fª G.F. DE OLIVIERA	31/10/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
046	L.M.C.S	05/06/2017	DANIELE RIBEIRO DE LIMA	09/11/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
053	I. N	07/03/2017	SIMONE ORLOWSKI	20/11/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
054	G.E.N	09/05/2017	CASSIELE APª NAZÁRIO	20/11/2017	20	Matriculado 04/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

						CMEI MADRE(Int)
056	B.W.A	29/08/2017	LORAINE ARIELE WALDOVSKI	20/11/2017	20	Matriculado 04/12/2017 CMEI MADRE(Int)
041	J.L.H.T	04/06/2017	ELIZETE APª HORST TRAUT	26/10/2017	10	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
048	J.A.G.J	05/09/2017	KAMILA CAMARGO	16/11/2017	10	Matriculado 06/02/2018 CMEI MADRE(Int)
078	A.A	06/01/2018	RAFAELI APª GRAKORRISKI ANDRESKI	09/02/2018	20	
80	I.V.C.V.R	04/082017	ROSINEIA CARNEIRO	16/02/2018	20	
051	M.V.S	23/08/2017	ADRIELE DE Fª FAGUNDES AS SILVA	16/11/2017	10	
058	M.C.S.N	20/05/2017	ELISA SILVA OLIVEIRA	21/11/2017	10	
064	M.C.R.S	30/05/2017	JOSIANE CORREIA FAGUNDES	01/12/2017	10	
073	M.K	31/12/2017	ITAMARA STEZOUCOSKI SOUZA KOJO	23/01/2018	10	
004	B.E.A.B	12/11/2016	JOSIELE ANTUNES	20/04/2017	05	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
007	M.H.S.L	14/05/2016	SHAIANA GOMES DOS SANTOS	09/06/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int
039	L.C.P.R.M	01/06/2017	LUCIMARA CRISTINA PIMENTA	20/10/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
042	H.V.G	21/07/2017	GISELMA APª DE ALMEIDA	31/10/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
070	P.L.H	14/08/2017	JOCIMARA DO ROCIO FREITAS HAAS	21/12/2017	0	

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

BERÇÁRIO II – 1 ano completo						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data Cadastro	Pontos	Observação
029	A..F.C.D	09/08/2017	DIENIFFER MAIARA DINIZ	30/08/2017	45	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
079	B.D.B	18/10/2016	JESSICA DINIZ NERES	16/02/2018	25	
048	L.R.A.T	02/08/2016	LUANDA CRISTINE ARAUJO PEREIRA	23/02/2018	25	
055	H.C.M	11/08/2016	JANAÍNA APª CARNEIRO	20/11/2017	20	Matriculado 04/11/2017 CMEI MADRE(Int)
066	T.R	09/06/2016	JESSICA DA ROCHA	06/11/2017	20	
082	S.D.F	25/07/2016	DIRCELIA APª DE CASTILHO	20/02/2018	20	
087	K.A.S	25/08/2016	GISELE APª DE SANTOS	27/02/2018	20	
090	J.G.A.F	06/082016	LUANA BORGES MARTINS	28/02/2018	20	
032	L.V	16/06/2016	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA VIEIRA	15/09/2017	10	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
033	A.E.A.O	04/08/2016	GENI ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	21/09/2017	10	Matriculado 20/11/2017

Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n° 253 Cep: 84.450-000 – Ipiranga – Pr Fone: (42) 3242-1897 r-27 – E-mail: educacao@ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

						CMEI MADRE(Int)
047	M.K	28/05/2016	ANA CAROLINE ARAÚJO KRIGER	10/11/2017	10	Matriculado 04/11/2017 CMEI MADRE(Int)
050	S.A.N	23/08/2016	JAQUELINE NOVASKI	16/11/2017	10	Matriculado 04/11/2017 CMEI MADRE(Int)
059	A.E.O.B	30/072016	MARICLEIDE DE OLIVEIRA	23/11/2017	10	
044	B.K	23/02/2016	DIÉSSICA NAZARIO KRUM	07/11/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
068	N.M.M	14/03/2016	SUZANA FERNANDES DE LIMA	18/12/2017	0	Matriculado 13/02/2018 CONVÊNIO *

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

MATERNAL II – de 2 anos completos

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação
060	C.V.G.S	21/05/2015	AMANDA GONÇALVES	24/11/2017	45	Matriculado 04/11/2017 CMEI MADRE(Int)
081	A.G.S	18/04/2015	MARIA CELIA GALVÃO	19/02/2018	40	
009	A.V.O.P	17/03/2015	ELIETE PROCHNO	14/06/2017	20	Matriculado 10/07/2017 CMEI MADRE (Int)
030	D.D.A	16/04/2015	DANIELE DIONES DE ALMEIDA	04/09/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
037	A.S.D	18/02/2015	BIANCA CAROLINE BUHRER SCHOEFER	10/10/2017	20	Matriculado 20/11/2017 CMEI EVOLUÇÃO (Int)
077	Y.A.C	18/11/2015	REGIANE DE ALMEIDA CASTILHO	09/02/2018	20	
086	E.S.N	17/06/2016	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	26/02/2018	20	
089	A.G.R.A	01/10/2015	DANIELI STEFANI CAMARGO DE ALMEIDA	27/02/2018	20	
012	N.R.B.S	26/09/2015	MICHELE RODRIGUES	28/04/2017	10	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
036	A. A. D	12/03/2016	ROSILDA TRAUT DE OLIVEIRA DENCK	06/10/2017	10	Matriculado 20/11/2017 CMEI EVOLUÇÃO (Int)
023	M.C.A.S	27/05/2015	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	31/07/2017	0	Desistente CMEI MADRE(Int)
025	V.G.M	13/08/2015	JOZIMARI DA SILVA GOMES MORESCO	16/08/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
035	A.L.T	13/01/2015	JOSINEIDE APª DE ANDRADE	03/10/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI EVOLUÇÃO (Int)
038	A.B.W	07/10/2015	KETY FABIELE BUHRER DE PAULA	10/10/2017	0	Desistente CMEI MADRE(Int)
040	E.A.C	15/07/2015	FRANCIELE DE ALMEIDA	20/10/2017	0	Matriculado 20/11/2017 CMEI MADRE(Int)
071	N.A.A	08/04/2015	LIZIANE APª FREITAS ANTUNES	17/01/2018	0	Matriculado 02/02/2018 CMEI MADRE(Int)
072	V.M.O	09/03/2015	TALITA MACHADO	22/01/2018	0	Matriculado 02/02/2018 CMEI MADRE(Int)

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO DE EUDCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

INFANTIL III – 3 anos completos ou a completar a 31/03/2017

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação
065	F.V.T	20/06/2014	DEBORA MARTINS TRAVENSOLI	05/12/2017	25	Matriculado 02/02/2018 CMEI MADRE(Int)
067	J.A.B	22/06/2014	MARIA GISELE DE AVILA BURNATO	18/12/2017	25	Matriculado 02/02/2018 CMEI MADRE(Int)
010	K.V.A.F	25/10/2013	ADRIELLY JULIANA ANTUNES	20/04/2017	20	Matriculado 11/07/2017 CMEI MADRE (Int)
021	T.C.S	08/07/2013	SUELEN JANAINA F. SROVRON	28/07/2017	20	Matriculado 31/07/2017 CMEI MADRE (Int)
045	C.P.N	02/07/2014	ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES	07/11/2017	20	Desistente 20/11/2017 CMEI EVOLUÇÃO (Int)
074	G.F	19/04/2014	MARIA JUSSIMARA OLIVEIRA CARNEIRO	01/02/2018	20	Matriculado 02/02/2018 CMEI MADRE(Int)
085	J.L.S.N	21/10/2014	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	26/02/2018	20	
052	I K B	11/12/2014	CAMILA C. K. SILVA	17/11/2017	0	
057	E.A.A	22/06/2015	FRANCIELE DO ROCIO ALMEIDA	21/11/2017	0	
069	M.D	20/06/2014	ANA KARINE ROCHA	18/12/2017	0	
075	A.G.R	24/12/2014	THAIS FERNANDA MARTINS	07/02/2018	0	
076	B.B	30/08/2014	JENIFER MAIARA CHAIJAH	09/02/2018	0	
083	A.C.S.C.S	02/05/2014	JUCILENE DA LUZ DA SILVA	20/02/2018	0	

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018.

ELENICE MULINARI
Secretária Municipal de Educação

Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n° 253 Cep: 84.450-000 – Ipiranga – Pr Fone: (42) 3242-1897 r-27 – E-mail: educacao@ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LISTA DE ESPERA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 (ZERO) A 3(TRÊS) ANOS

ATENDIMENTO PARCIAL

Atualizada em 01/03/2018

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de espera remanescente de crianças para da Educação Infantil, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo quadro critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, " dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matriculas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal".

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS -

COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA E ESCOLA ESTRELINHA

BERÇÁRIO I - de 0 a 1 ano a completar 31/03/2017

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação Período da Vag (Parc) (Int)
017	H.G.Z	13/04/2017	GEISEBEL SUELEN X. ZAMILIAN	07/07/2017	20	Matriculado 28/08/2017 CONVÊNIO *(Parc)
022	M.V.R.A	08/09/2016	DILMARIZE APª REINA ALMEIDA	28/07/2017	10	Matriculado 28/08/2017 CONVÊNIO *(Parc)
026	M.L	03/07/2016	ANA PAULA DUARTE CORREIA DE LARA	24/08/2017	10	Matriculado 02/02/2018 CONVÊNIO *(Parc)
048	J.A.G.J	05/09/2017	KAMILA CAMARGO	16/11/2017	10	DESISTÊNCIA CONVÊNIO 06//02/2018
078	A.A	06/01/2018	RAFAELI APª GRAKORRISKI ANDRESKI	09/02/2018	20	
058	M.C.S.N	20/05/2017	ELISA SILVA OLIVEIRA	21/11/2017	10	
051	M.V.S	23/08/2017	ADRIELE DE Fª FAGUNDES AS SILVA	16/11/2017	10	

Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n° 253 Cep: 84.450-000 – Ipiranga – Pr Fone: (42) 3242-1897 r-27 – E-mail: educacao@ipiranga.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

BERÇÁRIO II – 1 ano completo

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data Cadastro	Pontos	Observação
018	K.P.N.O	11/02/2016	JULIANA APª NAZÁRIO	07/07/2017	20	Matriculado 19/07/2017 CONVÊNIO *
013	L.V.S.P	24/12/2015	FABIOLA DE FATIMA DA SILVA	21/06/2017	15	Matriculado 19/07/2017 CONVÊNIO *
059	A.E.O.B	30/072016	MARICLEIDE DE OLIVEIRA	23/11/2017	10	Matriculado 02/02/2018 CONVÊNIO *
068	N.M.M	14/03/2016	SUZANA FERNANDES DE LIM	18/12/2017	0	Matriculado 13/02/2018 CONVÊNIO *
090	J.G.A.F	06/082016	LUANA BORGES MARTINS	28/02/2018	20	

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

MATERNAL II – de 2 anos completos

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação
019	M.H.C.B	26/06/2015	CRISTIANE CASTILHO	13/07/2017	40	Matriculado 19/07/2017 CONVÊNIO *
014	L.P	23/03/2015	KAREN KEMPP PAES	23/06/2017	10	Matriculado 19/07/2017 CONVÊNIO *
063	O.P.D.N	28/03/2016	SUZANA CARNEIRO	01/12/2017	10	Matriculado 02/02/2018 CONVÊNIO *
023	M.C.A.S	27/05/2015	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	31/07/2017	0	Matriculado 30/10//2017 CONVÊNIO
038	A.B.W	07/10/2015	KETY FABIELE BUHRER DE PAULA	10/10/2017	0	Matriculado 12/12/2017 CONVÊNIO
061	F.A.B	18/08/2015	KARINA DE FATIMA BACIL	27/11/2017	0	Desistente CMEI MADRE(Int) e SAGRADA(parc)

Rua Alcides Ribeiro de Macedo, n° 253 Cep: 84.450-000 – Ipiranga – Pr Fone: (42) 3242-1897 r-27 – E-mail: educacao@ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

062	L.S.C	02/03/2015	SIMONE STROKA	29/11/2017	**0**	Desistente CONVÊNIO 26//02/2018
087	K.A.S	25/08/2016	GISELE AP[DE SANTOS	27/02/2018	**20**	
088	S.A.D	01/01/2016	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	27/02/2018	**20**	
089	A.G.R.A	01/10/2015	DANIELI STEFANI CAMARGO DE ALMEIDA	27/02/2018	**20**	

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

INFANTIL III – 3 anos completos ou a completar a 31/03/2017

Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação
028	A.G.C.D	09/08/2014	DIENIFFER MAIARA DINIZ	30/08/2017	**45**	Matriculado 9/07/2017 CONVÊNIO (Parc)
067	J.A.B	22/06/2014	MARIA GISELE DE AVILA BURNATO	18/12/2017	**25**	Matriculado 02/02/2018 CMEI EVOLUÇÃO DO SABER
024	N.A.M	12/03/2014	ANGELA MARIA CARDOSO MARQUES	03/08/2017	**0**	Matriculado 19/07/2017 CONVÊNIO (Parc
052	I K B	11/12/2014	CAMILA C. K. SILVA	17/11/2017	**0**	Desistente CMEI MADRE (Int)
057	E.A.A	22/06/2015	FRANCIELE DO ROCIO ALMEIDA	21/11/2017	**0**	Matriculado 02/02/2018 CONVÊNIO (Parc)
069	M.D	20/06/2014	ANA KARINE ROCHA	18/12/2017	**0**	Matriculado 06/02/2018 CONVÊNIO (Parc)
045	C.P.N	02/07/2014	ANDREIA DA CONCEIÇÃO PAES	07/11/2017	**20**	
077	Y.A.C	18/11/2015	REGIANE DE ALMEIDA CASTILHO	09/02/2018	**20**	
076	B.B	30/08/2014	JENIFER MAIARA CHAIJAH	09/02/2018	**0**	

* Obs: A data do corte etário é 31/06 pode alterar a nome da turma a ser requerido a matrícula.

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018.

ELENICE MULINARI
Secretária Municipal de Educação

Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 253 Cep: 84.450-000 – Ipiranga – Pr Fone: (42) 3242-1897 r-27 – E-mail: educacao@ipiranga.pr.gov.br

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS N° 01/2018

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA**, denominado também como IPIRANGA PREV, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 29.163.172/0001-68, com sede na temporária na Rua XV de Novembro, 545, centro, Ipiranga (PR), CEP: 84.450-000, fone: (42) 32421222, adiante denominado como "IPIRANGA PREV", neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.° 2.503/2017, que criou o IPIRANGA PREV, especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), adiante denominadas como "CREDENCIADA", para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPIRANGA PREV, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN n°. 3.922/2010 e as Portarias do MPAS n° 519/2011 e n.° 300/2015, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

1.1) O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições financeiras para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPIRANGA **PREV**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN n°. 3.922/10 e as Portarias do MPAS n° 519/2011 e n.° 300/2015.

1.2) O objetivo da administração dos recursos financeiros do IPIRANGA **PREV** é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais, principalmente da Resolução CMN 3.922/2010, e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IPIRANGA **PREV**, servindo como pressupostos para a alocação dos recursos disponíveis.

1.3) O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, sendo que não será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia da administração autárquica.

1.4) O presente credenciamento não gera quaisquer obrigações de alocar recursos, contratar ou aplicar junto às Instituições Financeiras e similares, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do **IPIRANGA PREV**.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1) Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:

2.1.1) Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

2.1.2) Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

2.1.3) Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;

2.1.4) No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 PÁGINA - 8

2.2) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, além de qualquer impedimento outro disciplinado em lei, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.2.4) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

2.2.5) Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Pública Municipal.

2.3) Os impedimentos eventualmente existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4) É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da CREDENCIADA.

2.5) O IPIRANGA PREV se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento quando necessário.

2.6) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

2.7) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de banco de credenciados para prestação de serviços de administração de recursos.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1) CONHECIMENTO DESTE EDITAL

3.1.1) Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do site da Prefeitura Municipal: http://www.ipiranga.pr.gov.br/.

3.1.2) Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site mencionado acima.

3.1.3) Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais deverão ser formulados por escrito ao Presidente do IPIRANGAPREV.

3.2) HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

3.2.1) Os documentos entregues para o critério de seleção não serão devolvidos, em hipótese alguma, mesmo no caso da proponente não vir a ser habilitada.

3.2.2) As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.2.3) Os documentos devem ser elaborados em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo o número de ordem, com suas páginas numeradas,

sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador (salvo as obtidas por meio eletrônico, via internet).

3.2.4) É facultada a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

3.2.5) Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião; por cópia acompanhada da respectiva via original para conferência e autenticação no próprio servidor do **IPIRANGA PREV**; ou por publicação em órgão de imprensa oficial, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

3.2.6) As certidões que não consignarem o prazo de validade, de forma expressa, serão reputadas como válidas se expedidas em **até 90 (noventa) dias** anteriores à data de protocolização do pedido de credenciamento. Caso haja especificidade de prazo em um determinado documento, poderá haver justificativa formal da CREDENCIADA acerca da validade corrente.

3.2.7) Caso o pedido de credenciamento seja formulado pela MATRIZ toda a documentação deve ser relativa a ela e caso o pedido de credenciamento seja formulado pela FILIAL deverá ser apresentada a documentação da matriz e da filial.

3.2.8) Não será aceita remessa de documentos por meio eletrônico, via postal, fax-símile, teles, telegrama ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada.

3.2.9) Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao RPPS de Ipiranga (PR).

3.2.10) O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas no prazo que lhe for dado.

3.2.11) Os documentos que deverão ser apresentados estão nos anexos I a V deste Edital.

3.2.12) Todos os documentos que devem ser apresentados (anexos I a V) devem ser apresentados em via impressa e virtual ao IPIRANGA PREV, podendo os documentos virtuais ser apresentados em qualquer dispositivo eletrônico.

3.3) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

3.3.1) Durante o prazo de validade deste Edital de Credenciamento, a qualquer momento, poderão ser exigidas das CREDENCIADAS documentações a serem exigidas pelo Ministério da Previdência Social ou por disposição legal, desde que plenamente válidas e a partir da data de vigor destas eventuais normas, a fim de que seja regularizado o presente procedimento administrativo, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil em caso de descumprimento de apresentação correta destes documentos, pelas CREDENCIADAS.

4. PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

4.1) Os documentos deverão ser entregues na sede do **IPIRANGA PREV**, com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, sendo que os mesmos poderão ser recebidos e protocolados por qualquer servidor do Instituto, a qualquer momento com fulcro neste edital, enquanto este estiver válido.

4.2) A entrega dos documentos poderá acontecer na sede do **IPIRANGA PREV**, a qualquer dia útil, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, horário local, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

5.1) Após o recebimento de todos os documentos, com a observância das informações a serem prestadas no **TERMO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO** pelos profissionais competentes, o processo de credenciamento será encaminhado para o Presidente do **IPIRANGA PREV**, que, por sua vez, o encaminhará para análise dos Conselhos de Administração e Fiscal do **IPIRANGA PREV**, que farão o julgamento das instituições acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento.

5.2) As decisões dos Conselhos de Administração e Fiscal serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada Conselho, observando os termos da Lei Municipal 2.503/2017.

5.3) Na hipótese de divergência de decisões entre os Conselhos, prevalecerá a decisão do Conselho Administrativo, que é o órgão de orientação superior do **IPIRANGA PREV**.

5.4) O Diretor Presidente, na seqüência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento dos Conselhos ou homologará o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

5.5) Caberá à Diretoria Executiva a análise final do processo de credenciamento, com os respectivos termos de homologação e de adjudicação do **TERMO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO**. Após homologado este termo, a instituição credenciada receberá o **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**.

5.6) O Presidente do Instituto, a Diretoria Executiva, os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e da Diretoria Executiva podem encaminhar, a qualquer tempo, pedido para que a Instituição Financeira esclareça algo ou apresente qualquer documento, bem como podem encaminhar todo o processo de credenciamento para vistoria de órgão ou comissão específica do IPIRANGA PREV ou para a realização de pareceres técnicos para fins de instrução e julgamento do processo de credenciamento.

5.7) O **IPIRANGA PREV** poderá solicitar esclarecimentos supervenientes à CREDENCIADA quando julgar necessário.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1) A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.

6.2) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3) Os recursos contra decisões do **IPIRANGA PREV** não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

6.4) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5) Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Diretor Presidente em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

6.6) Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Diretor-Presidente do **IPIRANGA PREV** ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO:

7.1) O Certificado de Credenciamento terá vigência de 1 (um) ano, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser renovado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.

7.2) O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do Ipiranga PREV ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.

7.3) A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no **IPIRANGA PREV** e que deverá ter sua documentação atualizada a cada 1 (um) ano.

7.4) O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o **IPIRANGA PREV** de contratar com a credenciada.

7.5) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES:

8.1) Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93.

9. DO DESCREDENCIAMENTO:

9.1) O **IPIRANGA PREV** poderá, a qualquer tempo, considerar descredenciada de pleno direito a CREDENCIADA, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição que:

9.1.1) Descumprir quaisquer normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº. 3.922/10 – CMN;
9.1.2) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados neste Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
9.1.3) Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

9.1.4) Na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CREDENCIADA ou de seus sócios.

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

9.2) A Administração Pública também se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, não cabendo às credenciadas direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

9.3) A CREDENCIADA deverá comunicar ao **IPIRANGA PREV**, expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas, civis e penais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1) Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

10.2) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.3) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, conforme ficar convencionado quando da contratação dos mesmos.

10.4) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente credenciamento, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.5) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

10.6) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.7) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

10.8) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas; sociais; tributárias; previdenciárias; fundiárias; emolumentos; e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que neste edital não forem mencionadas.

10.9) Como único e exclusivo responsável, arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

10.10) Cumprir as demais obrigações pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do **IPIRANGA PREV**.

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

11.2) Compete à Diretoria Executiva juntamente com o Comitê de Investimento do RPPS Municipal de Ipiranga a gestão e a fiscalização do presente credenciamento.

11.3) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

11.4) Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste Edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

11.5) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

11.6) O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao **IPIRANGA PREV** de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.

11.7) O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o **IPIRANGA PREV** e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

11.8) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

11.9) Toda a documentação ficará a disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão oficial ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.

11.10) As instituições Financeiras credenciadas se responsabilizam, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o período de vigência do credenciamento.

11.11) Fica facultada ao Diretor Presidente do **IPIRANGA PREV**, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligências ou solicitação de informações que se fizerem necessárias.

11.12) Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo Diretor-Presidente do **IPIRANGA PREV** e, observando as disposições da legislação em vigor.

11.13) Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o **IPIRANGA PREV** pelo fone: (42) 32421222, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segundas à sextas-feiras, somente em dias úteis.

11.14) As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o **IPIRANGA PREV** até a data da publicação deste edital, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento.

11.15) Constituem anexos do presente edital:

11.15.1) Anexo I – **SOLICITAÇÃO E DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**
11.15.2) Anexo II – **CHECK LIST (REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA)**
11.15.3) Anexo III – **PLANILHA 01 – TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – DISTRIBUIDOR AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO**

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

11.15.4) Anexo IV - **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

11.15.5) Anexo V - **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Ipiranga (PR), 01 de março de 2018.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO	LUIS FABIANO CANTERI	SIMONE DE FATIMA CAMARGO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE	**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**	**DIRETORA DE BENEFICIOS**

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

_____ **(RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **(NÚMERO DO CNPJ)**, com endereço _____ **(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA)**, autorizada a funcionar no país pelo _____ **(BANCO CENTRAL DO BRASIL OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS)**, nos termos do _____ **(NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA NO PAÍS: decreto, lei, etc)**, neste ato representada por _____ **(NOME DO RESPONSÁVEL)**, _____ **(CARGO NA EMPRESA)**, portador da Cédula de Identidade RG N.º _____ **(NÚMERO DO RG)**, inscrito no CPF sob o nº _____ **(NÚMERO DO CPF)**, nos termos do(a) _____ **(NOME DO DOCUMENTO QUE DÁ LEGITIMIDADE/PODERES AO RESPONSÁVEL EM ASSUMIR RESPONSABILIDADES PELA EMPRESA: contrato social, procuração, etc)**, com referência ao Credenciamento n.º 01/2018 do IPIRANGA PREV, sob as penas da Lei pertinentes:

01) Solicita seu credenciamento para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos de acordo com as regras das legislações específica.

02) Aceita integral, irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga.

03) Declara que todos os documentos apresentados, para participar do presente procedimento de credenciamento, são autênticos, válidos e em conformidade com as legislações específicas, que serão atualizados conforme seus prazos de validade e, caso haja algum impeditivo de validade e de legalidade, que haverá a informação imediata e formal ao IPIRANGA PREV.

04) Possui ciência de que o eventual credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, não fazendo jus o procedimento de credenciado a nenhum tipo de indenização.

05) Declara que cumpre todas as exigências das Entidades fiscalizadoras públicas para o processo de credenciamento e de que cumprirá quaisquer outras exigências que venham a ser impostas na forma legal, de iniciativa própria, dentro dos limites da lei e após autorização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga.

06) Declara que inexistem fatos impeditivos, até a presente data, para sua habilitação no presente processo de credenciamento, nem há inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente, inclusive, da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

07) Reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo Instituto.

08) Declara, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no artigo 1º, da Lei nº

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 PÁGINA - 12

9.854/99, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

09) Declara que não existe penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

10) Declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou e a quaisquer legislações que disciplinem fundos de investimentos vigentes ou as que entrarem em vigor posteriormente, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de 2018.

_____
(Assinatura do responsável pela empresa)
COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO II

CHECK LIST

Os documentos devem ser apresentados **obrigatoriamente** na seguinte ordem:

DOCUMENTOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1) No caso de **sociedade comercial**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial. No caso de **sociedade por ações**, deve ter o também o acompanhamento da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores. No caso de **sociedade civil**, deve-ser ter também prova da diretoria em exercício. No caso de **sociedade ou empresa estrangeira**, deve-se ter o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1) Devem-se constar neste Documento Comercial, de forma expressa, os poderes da(s) pessoa(s) que subscreverem os documentos deste edital: sócio/acionista/gerente responsável/qualquer função específica pelo documento comercial, que conceda o pleno exercício de direitos e a possibilidade de assumir obrigações em decorrência de tal investidura a uma pessoa ou a um grupo de pessoas físicas, podendo ser por procuração.

1.2) Esta(s) pessoa(s) responsável(is), conforme subitem anterior, pode(m) outorgar os poderes específicos a um funcionário, por instrumento público ou particular, desde que haja a apresentação de comprovante desta outorga e tenha expressa menção da posição (cargo) exercitado na empresa. Os documentos apresentados, por este(s) funcionário(s), devem ter reconhecimento de sua(s) firma(s) e serem acompanhados de documentos pessoais de identificação.

1.3) Caso o Documento Comercial determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) e os documentos anexos, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Edital, sendo a empresa inabilitada na fase de "Habilitação".

2) Autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários.

3) Comprovação de classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

4) Comprovação de filiação à ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

DOCUMENTOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ).

6) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7) Prova de regularidade perante a Seguridade Social.

8) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pertinente ao seu ramo de atividade.

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 13

9) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

DOCUMENTOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10) Currículo detalhado **dos gestores** da instituição financeira que estarão autorizados a realizar o atendimento ao IPIRANGAPREV devidamente documentados, indicando as formas de contato (telefone fixo, celular, e-mail, etc).

11) Credenciamento **dos gestores** junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários;

12) Prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade atualizado até a solicitação de credenciamento, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço; e

13) Demonstração de experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, indicando no mínimo 10 (dez) entidades de RPPS(s) clientes de administração de recursos previdenciários.

DOCUMENTOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

15) Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, relativamente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado perante o órgão competente, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As cópias deverão ser extraídas do próprio Livro Diário.

16) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor, em se tratando de pessoa jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, em se tratando de pessoa física ou empresa individual, com emissão no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão.

17) Questionário do Padrão ANBIMA *Due Diligence*, devidamente e totalmente preenchido, para Fundos de Investimento (Seção I e II) através do site *http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Pages/codigo-e-documentos.aspx.*

ANEXO III

PLANILHA 01 - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - DISTRIBUIDOR AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

A CREDENCIADA deve preencher a(s) planilha(s) seguinte(s) (EM LARANJA) nos campos correspondentes e entregar ao IPIRANGA PREV:

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos

apta à distribuição de fundos de investimento para o RPPS

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Soc (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetua aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2016
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?

1. Tipo de ato normativo/documento		Data	

2. Critérios:

a.

b.

c.

....

II - Identificação da Instituição

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	

Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
2. Certidão da Fazenda Municipal		
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
.....		

IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionador site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de pro administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Inicio Do Fundo

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015

Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:

Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 14

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas mercado financeiro e restrições desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Qualificação do corpo técnico:	
D - Histórico e experiência de atuação:	
E - Outros critérios de análise:	

Data	

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

ANEXO IV

PLANILHA 02 - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A CREDENCIADA deve preencher a(s) planilha(s) seguinte(s) (EM LARANJA) nos campos correspondentes e entregar ao IPIRANGAPREV:

TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO

Análise de Instituição Administradora ou Gestora

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2016
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?

1. Tipo de ato normativo/documento		Data	

2. Critérios:

a.

b.

c.

....

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS

	FI 100% titulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

III -		ADMINISTRADOR		GESTOR	Outros:

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	

Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e seus Anexos		
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
3. Certidão da Fazenda Municipal		
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
6. Certidão quanto à Contribuições para o FGTS		
7. Relatórios de Gestão de Qualidade		
8. Relatórios de Rating		
9.		

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 15

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

III.2 -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Proces Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrati Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que pos caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	

III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

III.4 – Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data

Outro(s) critério(s) de análise:

III.5 – Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R$)	Nº de pessoas q trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração / gestão
/2016					
Dez/2015					
Dez/2014					
Dez/2013					
Dez/2012					

III.6 – Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/ gestão por Tipo de Investidor

Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de cotistas por tipo de investidor	Distribuição Percentual do Patrimônio Líquido sob gestão/ administração	Fundos destinados exclusivamente para os respectivos Tipos de Investidores		
			Nº de fundos	Nº de cotistas desses fundos	Total do PL desses fundos
1. Pessoa natural *private banking*					
2. Pessoa natural varejo					
3. Pessoa jurídica não financeira *private banking*					
4. Pessoa jurídica não financeira varejo					
5. Banco comercial					
6. Corretora ou distribuidora					
7. Outras pessoas jurídicas financeiras					
8. Investidores não residentes					
9. Entidade aberta de previdência complementar					
10. Entidade fechada de previdência complementar					
11. Regime próprio de previdência social					
12. Sociedade seguradora ou resseguradora					
13. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil					
14. Fundos e clubes de investimento					
15. Clientes de distribuidores do fundo					
16. Outros tipos de cotistas					
Total: fundos destinados a todos os investidores					

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Total: investidores previdenciários (09 a 11)					
Destinados a Investidores Qualificados					
Destinados a Investidores Profissionais					

III.7 – Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa - Simples				
Renda Fixa - Indexados - Índices				
Renda Fixa - Ativos - Duração Baixa - Soberano				
Renda Fixa - Ativos - Duração Baixa - Grau de Investimento				
Multimercados - Alocação - Balanceados				
Multimercados - Por Estratégia (ex. Macro, Trading)				
Ações - Indexados - Índices				
Ações - Ativos (ex. *Small Caps*, Dividendos)				
Ações - Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação)				
.....				
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"				
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima - art. 7º, III, "b"				
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa - art. 7º, IV, "b"				
FI em Direitos Creditórios - Aberto - art. 7º, VI				
FI em Direitos Creditórios - Fechado -- art. 7º, VII, "a"				
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"				
FI Ações referenciados - Art. 8º, I				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II				
FI em Ações - Art. 8º, III				
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV				
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V				
FI Imobiliário - Art. 8º, VI				
TOTAL				

III.8 – Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de(s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

	Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota (R$)	Rentabili-dade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou desempenho do fundo como % do índice de referência
1.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
2.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
3.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
4.		/2017						
		2016						
		2015						

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 16

	2014						
	2013						
5.	/2017						
	2016						
	2015						
	2014						
	2013						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado

III.9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:
(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise especifica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

	Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota (R$)	Rentabili-dade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
2.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
3.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
4.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						
5.		/2017						
		2016						
		2015						
		2014						
		2013						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados

Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.

IV - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Em caso de utilização de metodologia de processo de classificação, indicar os critérios e a pontuação obtida pela Instituição Administradora/Gestora objeto de análise desse Processo de Credenciamento:

Identificação do Critério (exemplificativo)	Metodologia (exemplificativo)		Pontuação obtida
A. Experiência de Mercado	Tempo (anos)	Pontuação	
	De 2 a 4	2	
	De 4 a 6	4	
	De 6 a 8	6	
	De 8 a 10	8	
	Mais de 10	10	
B. Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos (R$ milhões)	Pontuação	
	Até 100,00	0	
	100,01 a 200,00	2	
	200,01 a 400,00	4	
	400,01 a 800,00	6	
	800,01 a 1.600,00	8	
	Mais de 1.600,00	10	
C. Retorno sobre índice de Referência	Rentabilidade / Índice de Referência	Grau de Risco	Pontuação
	Abaixo de 75,00%	Baixo	10
		Médio	10
		Alto	10
	De 75,01% a 90,00%	Baixo	27
		Médio	25
		Alto	23
	De 90,01% a 98,00%	Baixo	38
		Médio	35
		Alto	32
	De 98,01% a 102,00%	Baixo	49
		Médio	47
		Alto	45
	A partir de 102,01%	Baixo	60
		Médio	57
		Alto	55
D. Rating de Gestão de Qualidade	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	AMP - 3	20
	Moody's	MQ3	20
	Fitch	M3	20
E. Rating de Risco	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	> BB	15
	Moody's	> Ba2	15
	Fitch	> BB	15
F. Penalidades	Tipologia	Pontuação	
	Processos Administrativos	- 10	
	Processos Judiciais	- 10	
	Investigações PF, MP, MTPS	- 10	
G. Outros critérios			
H. Total =	A+B+C+D+E+G-F (pode haver ponderação em algum critério)		

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Pontuação mínima exigida=		

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO
(Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1)

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Inicio Do Fundo	Data Análise do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	

V.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VI - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Estrutura da Instituição:	
D - Segregação das atividades:	
E - Qualificação do corpo técnico:	
F - Histórico e experiência de atuação:	
G - Principais categorias de ativos e fundos:	
H - Volume de recursos sob administração/gestão:	
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:	
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:	
L - Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:	
M - Outros critérios de análise:	

VI.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:

Razão Social:			
CNPJ:			
Número do Termo de Credenciamento:			
Data do credenciamento:			
Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições			
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento			

VI.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):	

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

VI.4 - Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento (considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)

Fundo de Investimento	CNPJ	Conclusão da Análise
Outros		

Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 e sua aderência à Politica Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.

Data	

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

IPIRANGAPREV - CNPJ: 29.163.172/0001-68
Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP 84450-000, Ipiranga-PR

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

ANEXO V

PLANILHA 03 – TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – ANÁLISE DE FUNDO DE INVESTIMENTO

A CREDENCIADA deve preencher a(s) planilha(s) seguinte(s) (EM LARANJA) nos campos correspondentes e entregar ao IPIRANGAPREV:

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO
Análise de Fundo de Investimento
(anexo ao Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora)

VI –		FUNDO DE INVESTIMENTO		**Outros:** (nesse caso, utilizar documento sem formatação especifica, que demonstre a análise das caracteristicas, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)

Nome Fundo				CNPJ	
Administrador		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Gestor		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Custodiante				CNPJ	

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		Data de Inicio Atividades:	
	FI 100% titulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011

Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)	**Data do Documento**	**Data da Análise**
1. Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		
9.....		

VII.2 – Análise das informações do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Politica de Investimento do RPPS:

	Resumo das informações do Fundo de Investimento:	**Análise do responsável pelo Credenciamento:**
Público-alvo do Fundo:		

	Tipo de Investidor *(Item III.6 do Termo Cred.)*	% do PL
Principais cotistas do Fundo		

Objetivos do Fundo:		
Politica de	Descrição da Politica	

IPIRANGAPREV - CNPJ: 29.163.172/0001-68
Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP 84450-000, Ipiranga-PR

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

Investimentos do Fundo			
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade		
	Tipos de ativo	Mínimo	Máximo
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo		
	Prazo de carência (dias)		
	Prazo para conversão de cotas (dias)		
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)		
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada		
	Taxa de saída		
	Taxa de administração		
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Custo total estimado do Fundo		
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/Cust)	Motivação
Ultimas Assembleias	Data	Resumo das deliberações	
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo	

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Liquido (PL) (R$)	VaR médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabili-dade do Fundo (liquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do indice de referência	Contribuição em relação ao indice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do indice de referência
/2016							
2015							
2014							

IPIRANGAPREV - CNPJ: 29.163.172/0001-68
Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP 84450-000, Ipiranga-PR

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 567 | IPIRANGA, 02 DE MARÇO DE 2018 | PÁGINA - 19

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

2013							
2012							

Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados	

Periodos de maior perda do Fundo	Periodo	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação

Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses	

	Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):		Análise do responsável pelo Credenciamento:
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo	% do PL	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo	
	1.			
	2.			
	3.			
	.....			

	Fundo	Do gestor /adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos
	1.		
	2.		
	3.		
	.....		

Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo	% do PL do Fundo:	

Maiores emissores de titulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacio-nada (S/N) (art. 102, §1°, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL	

Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada		
Prazo médio da carteira de titulos do fundo (em meses (30) dias)		

Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida		
	Agencia		

IPIRANGAPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

	Data	
	Outros	

Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:	
	Classe de modelos utilizada informada:	
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:	
	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:	

Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez		
Regras de liquidez para ativos especificas do Fundo		
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:	
Outros critérios de análise		

VII.4 - Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:

VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento n° /2016 e /2016, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n° 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Politica de Investimento do RPPS:

	Data		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br